

Regulamento

Campanha Promocional

“50€ em compras = 25€ em Cartão Oferta Alegre (COA)”

O Condomínio do Centro Comercial Alegre Setúbal, proprietário do Centro Comercial Alegre Setúbal, com sede na Av Antero de Quental, nº2, 4 e 4A, 2910-752 Setúbal, pessoa coletiva nº513 211 390, vai levar a efeito, **no dia 7 de abril de 2018, no Alegre Setúbal**, a campanha promocional **“50€ em compras = 25€ em COA”**, de acordo com as seguintes normas:

1. Introdução

O presente regulamento destina-se a disciplinar a forma de participação e funcionamento da campanha promocional **“50€ em compras = 25€ em COA”** e tem por objetivo atribuir Cartões Oferta Alegre no valor de 25€ aos Clientes que façam compras de valor igual ou superior a 50€, no conjunto de lojas autorizadas do Centro Comercial Alegre Setúbal;

2. Participantes

Clientes do Centro Comercial Alegre Setúbal, maiores de idade (leia-se 18 anos de idade), portadores de 2 ou mais talões de compra, que têm obrigatoriamente de ser de duas lojas diferentes, no conjunto de lojas autorizadas do Centro Comercial Alegre Setúbal conforme as regras que são explicitadas nos pontos seguintes;

3. Aceitação do Regulamento

Faz-se obrigatória a leitura deste regulamento para efeitos de participação. A participação nesta campanha está condicionada à aceitação integral do presente regulamento;

4. Alteração do Regulamento

Os Clientes que pretendam participar na campanha desde já reconhecem, adicionalmente e para todos os efeitos, o direito de a entidade proprietária do C. C. Alegre Setúbal poder, em qualquer altura, alterar no todo ou em parte o presente regulamento, obrigando-se a, nesses casos, tornar explícitas as alterações introduzidas;

5. Condições de Participação

a. **A campanha “50€ em compras = 25€ em COA” destina-se a todos os Clientes que efetuem compras em pelo menos 2 das lojas autorizadas do Centro Comercial Alegro Setúbal, de valor igual ou superior a 50€, entre as 10h e as 24h de dia 7 de abril de 2018 – ou até esgotar o plafond de 10.000€ (400 COA no valor de 25€ cada);**

1. Formulário de participação

1.1 Serão distribuídos formulários de participação numerados aos **Clientes portadores de 2 ou mais talões de compras do mesmo dia e de lojas diferentes, em valor igual ou superior a 50€** (conforme estipulado neste regulamento), que se dirijam ao balcão de atendimento da campanha;

1.2 Os formulários estarão numerados e serão distribuídos por ordem de chegada (tratando-se de uma campanha promocional, grávidas, acompanhantes de crianças de colo ou pessoas portadoras de deficiência terão igualmente de respeitar a fila);

1.3 Apenas será entregue **um** formulário de participação por pessoa quando se comprove a validade e conformidade dos talões apresentados – no caso de o Cliente estar na fila sem ter qualquer talão ou não ter ainda talões válidos para efeitos de participação não será entregue o formulário;

1.4 Os formulários de participação têm obrigatoriamente de ser preenchidos e mantidos até serem apresentados e validados os talões no balcão de atendimento da campanha;

1.5 Os formulários apenas garantem a oferta do Cartão de 25€ se os seus portadores cumprirem os seguintes requisitos:

- Terem 2 ou mais talões válidos de lojas diferentes que cumpram todas as regras de participação descritas neste regulamento;
- Estarem presentes na chamada do respetivo número, sendo que **apenas daremos 2 números de tolerância;**

- Caso o portador do formulário numerado não apareça, a chamada continuará por ordem da sequência numérica;
- Se o portador do formulário deixar passar a sua vez (ou seja, se passarem dois números além do seu – exemplo: se o portador da senha número 20 aparecer após a chamada da senha 22) **o seu prémio é considerado nulo, sem direito a qualquer indemnização;**

1.6 Os formulários de suplentes servem para ordenar por ordem de chegada ao local as pessoas que já não conseguiram um formulário de participação;

1.8 A atribuição de prémio a formulários suplentes está sujeita aos cartões de 25€ que não forem levantados pelos portadores de formulários de participação.

b. O Cliente que queira participar nesta campanha tem de aceitar fornecer os seguintes dados: nome, morada, telefone, número de cartão de cidadão, NIF e e-mail. Os dados recolhidos poderão ser posteriormente utilizados pela Condomínio e pelo Grupo Auchan para divulgação de outras campanhas, salvo manifestação de vontade expressa em sentido contrário por parte do Cliente aquando do fornecimento dos dados;

c. O Cliente terá de proceder ao preenchimento de um formulário de participação e não poderá deixar nenhum pedido de informação por preencher – a recusa do preenchimento de algum dado implica a não atribuição do prémio;

d. Mediante a apresentação e validação de 2 ou mais talões de compra, de lojas diferentes que cumpram o valor mínimo de 50€ junto do Balcão de Informações do Alegro Setúbal, no espaço dedicado à ação, o Cliente recebe de imediato um Cartão Oferta Alegro carregado com o montante de 25€;

e. Cada talão só será considerado para uma participação, independentemente do valor;

f. Os prémios apenas serão concedidos sob a forma de Cartão Oferta Alegro e os mesmos terão de ser inteiramente gastos até às 24h de dia 7 de abril de

2018. Os Clientes premiados que não utilizarem, no todo ou na parte, o saldo que lhes foi oferecido durante o dia 7 de abril, não verão esse saldo devolvido sob qualquer forma;

g. Não são aceites para efeitos da Campanha talões de compra de Cartões Oferta Alegro, independentemente do seu valor;

h. Os prémios apenas serão concedidos sob a forma de Cartão Oferta Alegro, não sendo redimíveis em dinheiro ou outro tipo de compensação;

i. As compras efetuadas nas lojas aderentes com os Cartões Oferta Alegro premiados, não podem ser alvo de devoluções de artigos/dinheiro, apenas de troca;

j. Cada Cliente poderá participar apenas uma única vez. Para participar, o Cliente terá que apresentar obrigatoriamente o seu cartão de cidadão (ou, em alternativa, o seu bilhete de identidade ou outro elemento identificativo e o seu cartão de contribuinte);

k. O Cliente que queira participar na campanha tem de aceitar carimbar os talões que utilizou para participar;

l. Para efeitos de participação são aceites talões de todas as lojas do Alegro Setúbal com **exceção do Hipermercado Jumbo, Box e Saúde e Bem-estar e quiosques temporários (ver lista das lojas descritas em baixo, no ponto 9);**

m. Os talões provenientes dos restaurantes da zona de restauração do Alegro Setúbal são aceites num máximo de dois por participante, com data do próprio dia;

n. Não serão aceites para efeitos de participação talões de multibanco, nem segundas vias de talões, fotocópias, duplicados ou notas de encomenda, nem quaisquer outros documentos que não sejam o talão de compra original;

o. O Cliente que queira participar na campanha tem de aceitar que os talões carimbados não podem ser objeto de reembolso. Ou seja, os talões não são redimíveis em dinheiro após a sua validação para efeitos desta campanha embora seja sempre possível fazer trocas mediante a apresentação dos mesmos nas respetivas lojas. No caso de o Cliente querer de volta o dinheiro da compra, terá

de se dirigir ao balcão de informações e devolver o prémio, ou seja, o Cartão Oferta Alegro, com o valor original de 25€;

p. **É permitida a acumulação de valores.** Exemplo: um talão de uma loja no valor de 8€ + um talão de outra loja no valor de 25€ + um talão de outra loja no valor de 12€ + outro talão de outra loja no valor 9€, sendo a única condição a existência de 2 talões de lojas diferentes entre a acumulação. No entanto, a acumulação entre, por exemplo, um talão de uma loja de 50€ + um talão de outra loja de 60€, apenas e unicamente, dá direito a 1 prémio;

q. Apenas serão válidos **talões com data do próprio dia** da campanha, com hora entre as 10h e as 24h. Mesmo que as lojas abram mais cedo, os talões que serão considerados são apenas os que tiverem a indicação das horas a partir das 10h;

r. Os Cartões Oferta são atribuídos por ordem de chegada ao Balcão de Informações e não pela hora da compra registada nos talões, sendo que **apenas podem permanecer na fila para participação na campanha Clientes que tenham na sua posse os respetivos talões finais de participação (conforme mencionado no ponto 5, alínea 1.3)**;

s. O total máximo de prémios a oferecer nesta campanha pelo C. C. Alegro Setúbal é de 10.000,00€ (dez mil euros) – representando um total de 400 Cartões Oferta Alegro - após o término do plafond, a campanha promocional é considerada extinta, ainda que tal aconteça antes da hora de encerramento do centro comercial, não cabendo aos Clientes não premiados qualquer tipo de compensação;

t. Cabe unicamente ao Cliente que queira participar nesta ação solicitar informação acerca da disponibilidade de prémios – no Balcão de Informações ou no espaço destinado à Campanha. Não é da responsabilidade da Administração do Alegro Setúbal informações sobre o plafond que não sejam dadas nestes dois referidos locais, as informações prestadas pelos lojistas não são vinculativas.

u. No momento de término do plafond da Campanha esta informação será comunicada no sistema de som do Centro.

6. Cartão Oferta Alegro

a. O cartão Oferta Alegro pode ser utilizado nos terminais de pagamento para Cartões MasterCard® das lojas aderentes. Estes Cartões são utilizados por leitura da banda magnética como qualquer outro Cartão Bancário sem chip e não há necessidade de introduzir qualquer PIN, bastará confirmar o valor. Apesar de funcionarem como qualquer outro Cartão MasterCard® os Cartões Oferta Alegro não exibem o logo MasterCard® e o número do cartão está no verso. Qualquer Loja que aceite Cartões MasterCard® pode aceitar o Cartão Oferta Alegro.

b. O Condomínio não se responsabiliza pelo extravio / roubo dos Cartões Oferta Alegro nem assume a responsabilidade de os substituir em nenhuma destas circunstâncias;

c. Caso exista rutura de stock de Cartões Oferta ou algum problema técnico, o Cliente premiado tem de aceitar receber um talão devidamente chancelado pelos centros comerciais Alegro que lhe dará direito a levantar o respetivo Cartão Oferta no dia a indicar pelos Centros Comerciais Alegro;

d. A atribuição do prémio em COA terá impreterivelmente de ser efetuada no balcão de informações, no dia 8 de abril de 2018;

e. O valor do Cartão Oferta atribuído apenas pode ser utilizado no próprio dia – 7 de abril de 2018, nas lojas aderentes ao COA;

f. A participação nesta campanha promocional obriga a aceitação que esta data de utilização/validade se sobrepõe à data de validade inscrita no cartão;

g. As faturas respeitantes a pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas do Centro Comercial não serão válidas para efeito desta campanha, nomeadamente: água, gás, eletricidade, telefone, assinaturas de telemóveis, serviço de televisão por cabo/fibra/satélite, seguros e serviços “payshop”, independentemente de serem pagas nas lojas do centro comercial;

h. Qualquer situação de não conformidade que se verifique nos terminais de pagamento das lojas aderentes ao Cartão Oferta Alegro e que não permita a utilização do Cartão da data estipulada é da inteira responsabilidade da respetiva loja, não podendo ser imputado ao Alegro qualquer responsabilidade ou reembolso do valor gasto;

7. Prestação do Serviço

a. O Condomínio não se responsabiliza por qualquer problema no serviço prestado pelas lojas aderentes à Campanha e ao Cartão Oferta Alegro;

b. Campanha acumulável com promoções em vigor nas lojas;

8. Participações

a. Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer pessoas com idade inferior a 18 anos, pessoas coletivas ou semelhantes;

9. Lojas Não Aderentes à Campanha (cujos talões de compra não são aceites para efeitos de participação): Hipermercado Jumbo, Box, Sabores do Oriente, NutShop, e outros CPE's existentes no centro.

10. Lojas Aderentes ao Cartão Oferta nas quais é possível utilizar/descontar o Cartão Oferta Alegro, por favor consultar o website www.alegro.pt/cartaooferata ou solicitar a listagem no Balcão de Informações.